

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Processo nº 03750.010305.000145/2026-74

Unidade Gestora: COCAQ

1. DA AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, na forma do art. 6º da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, **AUTORIZA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do art. 138º, combinado com o art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, conforme Projeto Básico.

1.2. **Do Objeto:** Condução de "Treinamento para a Comissão de Apuração Ética (CAET) e Comissão de Apuração Ética de Dirigentes e Membros de Órgãos Colegiados (CAED)", formato *In Company*.

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Contratada:** UNIABRAPP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ 21.775.752/0001-02.

2.2. **Valor Global da Contratação: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).**

2.3. Considerando as informações contidas nos autos, o ateste da disponibilidade orçamentária, por meio do Certificado de Dotação Orçamentária nº 1691/2026 (0287889), emitido pela Gerência de Orçamento Contabilidade e Tesouraria, as justificativas apresentadas no Projeto Básico e estando o processo instruído de acordo com as normas em vigor, o Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações, em conjunto com o Diretor de Administração, **AUTORIZA** a contratação e a **REALIZAÇÃO** da respectiva despesa, com fulcro no inciso II, alínea "f", do art. 30 da Lei 13.303/2016 e no inciso II, alínea "f" do art. 138º, combinado com o art. 135 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da Funpresp-Exe, na forma do art. 6º da Política de Alçadas aprovada pelo Conselho Deliberativo em sua 118ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de dezembro de 2022, por meio da Resolução nº 546, em favor da UNIABRAPP - UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, inscrita no CNPJ 21.775.752/0001-02.

Brasília, ____ de junho de 2026.

MARCO ANTÔNIO FRAGOSO DE SOUZA
Diretor de Administração

ROBERTO MACHADO TRINDADE
Gerente de Patrimônio, Logística e Contratações



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Machado Trindade, Gerente**, em 25/06/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Fragoso de Souza, Diretor de Administração**, em 25/06/2026, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289215** e o código CRC **E8771EB5**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.010305.000145/2026-74

SEI nº 0289215

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>